



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº	23068.041900/2024-11
Projeto apoiado	PROGRAMA DE EXTENSÃO FORDAN: CULTURA NO ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS
Modalidade do projeto	EXTENSÃO
Valor do contrato	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Vigência	12 (doze) meses, a contar de sua assinatura
Contratada	Fundação Espírito Santense de Tecnologia – FEST
CNPJ nº	02.980.103/0001-90
Enquadramento	Art. 75, Inciso XV da Lei nº 14.133/2021

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de **FUNDAÇÃO DE APOIO**, instituição nacional sem fins lucrativos e inquestionável reputação ético-profissional, com sede no Campus Universitário, em Vitória/ES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento para prestar apoio ao Projeto acima referido. Submeto o presente ato à autorização nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Vitória, Espírito Santo.

ANNA PAULA MATTOS PERUCH ANTONIOLLI
Diretora de Projetos Institucionais

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o ato de dispensa de licitação para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, inciso VIII do mesmo diploma legal, aprovo a justificativa de compatibilidade de preços apresentada e determino sua publicação na forma da lei.

Vitória, Espírito Santo.

RONEY PIGNATON DA SILVA
Pró-Reitor de Administração
por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANNA PAULA MATTOS PERUCH ANTONIOLLI - SIAPE 2349031
Diretor de Projetos Institucionais
Diretoria de Projetos Institucionais - DPI/PROAD
Em 06/12/2024 às 18:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1047673?tipoArquivo=O>